



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição EXTRA Nº 119.1 - 1 de julho de 2020

SUMÁRIO

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.480 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Acresce o inciso IX ao art. 3º do Decreto Municipal nº 9.474, de 12 de junho de 2020; revoga o inciso I do parágrafo 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 9.432, de 16 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso IX ao art. 3º do Decreto Municipal nº 9.474, de 12 de junho de 2020, com a seguinte redação:

***Art. 3º.**

IX - *felras noturnas, devendo ser observado o disposto nos incisos de I a VIII do parágrafo 5º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 9.432, de 16 de março de 2020, com as modificações posteriores, no que couber;*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o inciso I do parágrafo 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 9.432, de 16 de março de 2020,

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 30 de junho de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.481 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, autorizado pela Lei Municipal nº 5.239, de 24 de junho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 5.223, de 19 de Dezembro de 2019, um crédito adicional de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a classificação orçamentária, a saber:

01.04.40.99.9999.9999.9999	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			300.000,00

Total 300.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o art. 1º decorrerão da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária, a saber:

01.07.70.27.812.3100.3102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	7	ESPORTE E LAZER	300.000,00
3.3.50.39.00	ESPORTE E LAZER			300.000,00

Total 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 30 de junho de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Itamar Corrêa Viana Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 9.482 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 5.223, de 19 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal nº 5.223, de 19 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.628.790,22 (dois milhões, seiscentos e vinte oito mil, setecentos noventa reais e vinte dois centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

01.02.22.08.244.4000.2470	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROT. SOCIAL	
01.02.22.08.122.4000.2434	BASICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		LOCACAO DE IMOVEIS	70.000,00
01.04.40.99.9999.9999.9999	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			300.000,00
01.02.22.08.244.4000.2476	SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	265.650,00
01.04.40.28.843.9001.9002	SERVICO DA DIVIDA INTERNA		SENTENÇAS JUDICIAIS	55.126,64
01.07.70.27.812.3100.3102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	7	ESPORTE E LAZER	300.000,00
3.3.50.39.00	ESPORTE E LAZER			300.000,00
01.08.80.12.365.2000.6109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	106.925,00
01.08.80.12.361.2000.6115	FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO	125.000,00
01.10.10.15.452.5000.5002	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO E SERVIÇOS URBANOS	10	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS	200.000,00
01.12.12.24.131.7000.2440	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO PUBLICA	12	PUBLICIDADE LEGAL	180.000,00
3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO PUBLICA		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	180.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição EXTRA Nº 119.1 - 1 de julho de 2020

SECRETARIA MUNIC. SEGURAN- ÇA CIDADÃ	13	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E		
MANUTENCAO DA UNIDADE ORCA- MENTARIA	01.13.13.06.181.8500.2435	01.04.40.28.843.9001.9002	CONTRIBUTIVAS	413.465,53	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.4.90.52.00	4.6.90.71.00	SERVICO DA DIVIDA INTERNA		
PERMANENTE	200.000,00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATU- AL RESGATADO	250.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
URBANO	15	01.08.80.12.122.2000.6117	GESTÃO DEMOCRÁ- TICA NA EDUCAÇÃO		
HABITAÇÃO			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	231.925,00	
HABITACAO SOCIAL	01.15.15.15.127.5200.5202	3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.3.90.39.00		OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA		
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00	
Total	2.628.790,22		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de:

I - Excesso de Arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 1.180.624,69** (um milhão, cento e oitenta mil, seiscentos e vinte quatro reais e sessenta e nove centavos), referentes a convênios com o Governo Federal.

II - Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.448.165,53** (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta cinco reais e cinquenta três centavos) das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
LOCACAO DE IMOVEIS	01.02.20.08.122.4000.2434	3.3.90.39.00	LOCACAO DE IMOVEIS	25.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01.02.22.08.122.4000.2434	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.875,00	
MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDA- DADE	01.02.22.08.241.4000.2476	3.3.50.39.00	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDA- DE	34.500,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01.02.22.08.241.4000.2477	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.500,00	
MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDA- DE	01.02.22.08.242.4000.2477	3.3.50.39.00	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDA- DE	6.900,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	01.04.40.04.122.7000.2435		MANUTENCAO DA UNIDADE ORCA- MENTARIA		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 30 de junho de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Itamar Corrêa Viana Secretário Municipal de Planejamento e Finanças